PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º,3º APROVADO p/unanimidade
Sala das Sessões, em 24/11/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

1º APROVADO p/unanimidade
Sala das Sessões, em 10/11/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.122

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DER/MG, BEM COMO POSSÍVEIS ADITAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,' Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG, bem como possíveis aditamentos que se fizerem ' necessários à implantação do terminal rodoviário de passageiros ' desta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25 de Novembro de 1986

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 28/10/86
Plácido R. V.
Prefeito Municipal